



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS**

**Contrato nº 017/2024-DC/PMC
Processo Administrativo nº 067/2023-PMC
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2023**

Contrato referente aquisição de medicamentos, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, e a empresa **SANTE HOSPITALAR EIRELI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ nº **12.157.543/0001-04**, sediada na **Rua Benedito Leite, nº 57, Centro, CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Saúde**, Senhor **LEONARDO DE SOUSA COELHO**, RG nº **199.234.420.02-2 - SSP/MA**, CPF nº **016.397.033-57**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SANTE HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **37.467.850/0001-04**, estabelecida na **Rua 19, 119, Bairro São Félix, Balsas/MA**, representada por **Parmênides do N. Sousa da Silva**, RG: **052642232014-1 SESP/MA CPF: 050.178.253-20**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de aquisição de **medicamentos e materiais hospitalares**, mediante adesão à **Ata de Registro de Preços nº 002/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, gerenciada pela **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 007/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão nº 001/2023, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 Aquisição de **medicamentos e materiais hospitalares**, conforme discriminação abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG C/450 CPR	CX	12	PHARLAB	130,00	1.560,00
11	ATENOLOL 25MG C/ 600CPR	CX	38	PRATI	23,00	874,00
12	ATENOLOL 50MG C/600 CPR	CX	38	PRATI	46,00	1.748,00
14	AZITROMICINA 600MG SUSP. 15ML	FR	600	PRATI	8,80	5.280,00
15	BENZIL PENICILINA 1.200.00 INJ. C/50 FR	CX	9	TEUTO	641,00	5.769,00
16	BENZIL PENICILINA 600.000 INJ. C/50 FR	FR	9	TEUTO	660,00	5.940,00
17	CAPTROPIL 25 MG C/750 CPR	CX	113	GEOLAB	48,65	5.497,45
18	CEFALEXCINA 250MG/SUSP. 100ML	FR	1400	TEUTO	19,19	26.866,00
21	COMPLEXO B COMPR. C/500 CPR	CX	45	PHARMASCIENSE	34,00	1.530,00
22	COMPLEXO B GOTAS 20ML	FR	375	NATULAB	2,46	922,50
23	COMPLEXO B LIQUIDO 100ML	FR	2250	MEDQUIMICA	5,00	11.250,00
27	DIPIRONA 500MG C/ 500 CPR	CX	75	PRATI	77,80	5.835,00
28	DIPIRONA GOTAS 10ML	FR	2500	FARMACE	0,17	425,00
31	GLIBENCLAMIDA 5MG C/500 CPR	CX	150	MEDQUIMICA	23,00	3.450,00
34	IBUPROFENO 300MG C/500 CPR	CX	23	GEOLAB	90,00	2.070,00
37	IVERMECTINA 6MG C/500 CPR	CX	10	VITAMEDIC	320,00	3.200,00
38	LOSARTANA POTASSICA 100MG C/300 CPR	CX	23	PRATI	145,00	3.335,00
39	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/960 CPR	CX	48	PRATI	31,00	1.488,00
40	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2MG C/500 CPR	CX	12	GEOLAB	55,00	660,00
41	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA XPE. 100ML	FR	1750	HIPOLABOR	3,58	6.265,00
42	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG C/500 CPR	CX	38	CIMED	28,00	1.064,00
46	METILDOPA 250MG C/500 CPR.	CX	23	SANVAL	34,00	782,00
47	METILDOPA 500MG C/500 CPR	CX	23	SANVAL	595,00	13.685,00
48	METOCLOPRAMIDA 10MG C/500 CPR	CX	6	HIPOLABOR	89,00	534,00
49	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	FR	750	MARIOL	1,27	952,50
53	MICONAZOL 80G + APLIC. CREME VAGINAL	TB	600	PRATI	11,10	6.660,00
54	NIMESULIDA 100MG C/350 CPR	CX	23	PRATI	10,40	239,20
55	NISTATINA 50G + APLIC. CREME VAGINAL	TB	750	PRATI	4,50	3.375,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

56	NISTATINA SUSP. ORAL 50ML	FR	650	PRATI	6,70	4.355,00
57	OMEPRAZOL 20MG C/500 CPR	CX	23	PHARLAB	59,00	1.357,00
59	PARACETAMOL GOTAS 10ML	FR	3750	NATULAB	1,49	5.587,50
60	PASTA D'AGUA SUSP. 100GR	FR	40	CIMED	7,90	316,00
61	PREDINISONA 20MG C/500 CPR	CX	15	NEO QUIMICA	102,00	1.530,00
63	PROPANOLOL 40MG C/600 CPR	CX	48	PRATI	25,00	1.200,00
64	SALBUTAMOL 2MG XAROPE 100ML	FR	750	NATULAB	1,95	1.462,50
65	SINVASTANTINA DE 20MG C/500 CPR	CX	23	PHARLAB	7,90	181,70
68	SULFADIZINA DE PRATA 1% POMADA 400GR	PT	60	PRATI	53,00	3.180,00
70	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG+8MG SUSP. 100ML	FR	1125	PRATI	5,20	5.850,00
71	SULFATO FERROSO 40MG C/500 CPR.	CX	30	NATULAB	30,00	900,00
72	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	FR	1000	AIRELA	1,67	1.670,00
74	VITAMINA C COMPR. C/500 CPR	CX	12	MEDQUIMICA	110,00	1.320,00
75	VITAMINA C GTS. 20ML	FR	600	NATULAB	1,97	1.182,00
					TOTAL	151.348,35

INJETÁVEIS - ATENÇÃO BASICA E HOSPITALAR

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
95	ACIDO TRANEXANICO 50MG/ML INJ. CX C/100AMP.	CX	8	ZYDUS	700,00	5.600,00
96	ADENOSINA 6MG/2ML C/50 AMP	CX	4	HIPOLABOR	640,00	2.560,00
99	AMIODARONA 150MG INJ. C/100x3ML	CX	5	HIPOLABOR	149,00	745,00
100	AMPICILINA INJ. 1G S/DIL C/50 AMP	CX	15	TEUTO	175,00	2.625,00
101	BROMOPRIDA INJ. CX C/100 AMP.	CX	23	UNIÃO QUIMICA	279,00	6.417,00
102	CEFALOTINA 1G INJ CX C/100AMP	CX	25	BLAU	519,00	12.975,00
103	CEFTRIAXONA 1G CX C/100AMP	CX	25	BLAU	58,00	1.450,00
104	CETOPROFENO 50MG/2ML CX C/50AMP	CX	10	UNIÃO QUIMICA	155,00	1.550,00
106	CIPROFLOXACINO 400MG INJ. 200ML	UND	250	FARMACE	20,00	5.000,00
107	CLINDAMICINA 600MG INJ CX C/50AMP	CX	15	HYPOFARMA	282,00	4.230,00
108	CLONIDINA 150MCG/ML C/30AMP	CX	4	CRISTALIA	315,00	1.260,00
110	CLORETO DE SODIO 0,9% AMP 10ML C/200 AMP	CX	6	FARMACE	105,00	630,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

111	CLORETO POTASSIO 10% AMP.10ML C/100 AMP	CX	10	FARMACE	117,00	1.170,00
113	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG INJ AMP 2ML CX C/100 AMP	CX	18	HYPOFARMA	375,00	6.750,00
114	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 4ML CX C/100 AMP	CX	6	HYPOFARMA	245,00	1.470,00
115	COMPLEXO B AMP. 2ML C/100 AMP	CX	75	HYPOFARMA	450,00	33.750,00
116	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML	CX	33	UNIÃO QUIMICA	87,00	2.871,00
117	DEXAMETASONA 2MG/01ML INJ C/100 AMP	CX	50	FARMACE	208,00	10.400,00
118	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML INJ. C/100AMP	CX	75	FARMACE	230,00	17.250,00
120	DICLOF. DE SODIO 75MGAMP.3ML C/100 AMP	CX	75	FARMACE	119,00	8.925,00
121	DIPIRONA INJ.500MG AMP.2ML C/100 AMP	CX	75	SANTISA	299,00	22.425,00
122	DOBUTAMINA INJ C/10X20ML	CX	5	HIPOLABOR	105,00	525,00
123	DRAMIN CX C/100AMPx10ML	CX	15	UNIÃO QUIMICA	396,00	5.940,00
124	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML CX C/10SERINGAS	CX	10	MYLAN	269,00	2.690,00
125	ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML CX C/10SERINGAS	CX	10	BLAU	644,00	6.440,00
126	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP	CX	30	UNIÃO QUIMICA	14,03	420,90
127	FENOTEROL GOTAS 20ML	FR	40	PRATI	4,93	197,20
128	FUROSEMIDA 20MG AMP.2ML C/100 AMP	CX	25	HYPOFARMA	233,00	5.825,00
130	GENTAMICINA 80MG AMP.2ML C/100 AMP	CX	30	SANTISA	217,00	6.510,00
131	GETAMICINA 20MG CX C/50AMP.	CX	15	NOVAFARMA	99,00	1.485,00
134	HEMOBLOCK 250MG AMP.5ML C/05 AMP	CX	5	BLAU	36,99	184,95
135	HEPARINA SOD. 5.000UI AMP.SUB-CUT.0 CX C/25AMPx0,25ML	CX	10	CRISTALIA	355,00	3.550,00
136	HIDRALAZINA 20MG/ML CX C/50AMP	CX	8	CRISTALIA	364,00	2.912,00
137	HIDROCORTISONA 100MG S/DIL C/50 AMP	CX	18	TEUTO	174,00	3.132,00
138	HIDROCORTIZONA 500MG S/DIL C/50 AMP	CX	25	TEUTO	317,00	7.925,00
139	HIOSCINA 20MG INJ COMPOSTA 5ML C/50AMP	CX	35	HYPOFARMA	223,00	7.805,00
141	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL CX C/30CPR	CX	20	E.M.S	12,99	259,80
142	LEVOFLOXACINO 5MG/ML INJ 100ML	UND	200	CRISTALIA	13,80	2.760,00
143	LIDOCAINA 2% C/ VASO CONSTRICTOR 20ML CX C/25AMP	CX	5	HYPOFARMA	154,00	770,00
144	LIDOCAINA 2% S/V AMP.20ML CX C/25AMP	CX	30	HYPOFARMA	157,00	4.710,00
145	MATERGAN INJ. C/ 1 AMP	CX	8	BEHRING	429,00	3.432,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

146	MEROPENEM 1G PO FR/AMP CX C/25AMP	CX	8	BIOCHIMICO	629,00	5.032,00
147	METILERGOMETRINA INJ. 1ML CX C/50AMP	CX	13	UNIÃO QUIMICA	90,50	1.176,50
150	NEOCAINA PESADA RAQUI 0,5% CX C/40X4ML ESTERELIZA	CX	15	CRISTALIA	379,00	5.685,00
151	NORADRENALINA 8MG/4ML CX C/50AMP	CX	6	HYPOFARMA	290,00	1.740,00
152	OMEPRAZOL 40MG INJ+DILUENTE CX C/20AMP.	CX	15	BLAU	249,00	3.735,00
154	OXITOCINA 5 U.I 1ML CX C/50AMP	CX	18	UNIÃO QUIMICA	95,00	1.710,00
155	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FCO. S/DIL C/50 AMP	CX	25	TEUTO	565,00	14.125,00
156	PENICILINA BENZATINA 600.000UI AMP.S/DIL. C/50 AMP	CX	30	TEUTO	529,00	15.870,00
157	PROMETAZINA 25MG INJ C/100X2ML	CX	10	HIPOLABOR	299,00	2.990,00
158	SOLUCAO DE MANITOL 20% 250ML	UIND	150	FARMACE	10,54	1.581,00
162	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML CX C/30 FR	CX	55	FARMACE	290,00	15.950,00
163	SORO GLICOSADO 5% 250ML CX C/50 FR	CX	40	FARMACE	320,00	12.800,00
164	SORO GLICOSADO 5% 500ML CX C/24 FR	CX	80	FARMACE	237,00	18.960,00
166	SORO RINGER SIMPLES 500ML CX C/24FR	CX	40	FARMACE	212,00	8.480,00
167	SULFATO ATROPINA 0,25MG 1ML CX C/100 AMP	CX	10	HYPOFARMA	174,00	1.740,00
168	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML CX C/200 AMP	CX	3	SAMTEC	280,00	840,00
169	TENOXICAM 20MG INJ. CX C/50AMP	CX	20	UNIÃO QUIMICA	675,00	13.500,00
170	TENOXICAM 40MG INJ. CX C/50AMP	CX	18	UNIÃO QUIMICA	885,00	15.930,00
172	VITAMINA K 10MG/ML INJ CX C/50AMPx01ML	CX	35	HIPOLABOR	166,00	5.810,00
					TOTAL	365.181,35

MATERIAIS HOSPITALARES

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
173	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	PCT	60	ESTILO	5,50	330,00
174	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND	CX	150	SR	9,45	1.417,50
175	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	CX	150	SR	9,40	1.410,00
176	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND	CX	150	SR	8,20	1.230,00
177	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND	CX	150	SR	8,20	1.230,00
178	AGULHA HIP. DESC. 20X5,5 C/100 UND	CX	30	SOLIDOR	8,30	249,00
180	ALCOOL GEL 70% 500ML CX/12UND	CX	25	CILCO FARMA	73,00	1.825,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

181	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	LT	60	RIOQUIMICA	20,90	1.254,00
182	ALCOOL METILICO 1000ML	LT	60	CILCO FARMA	21,50	1.290,00
183	ALGODAO HIDROFILO 500G.	RL	100	MARIOL	14,40	1.440,00
184	ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1M C/12	DZ	30	ORTOBOM	5,40	162,00
185	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12	DZ	30	ORTOBOM	5,99	179,70
186	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12	DZ	30	ORTOBOM	10,20	306,00
187	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	UND	24	J. PROLAB	3,80	91,20
188	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	UND	24	J. PROLAB	5,04	120,96
189	APARELHO DE PRESSÃO VELCRO ADULTO BRIM C/ESTETOSCOPIO	UND	50	SOLIDOR	81,50	4.075,00
190	APARELHO DE PRESSÃO VELCRO PEDIATRICO BRIM C/ESTETOSCOPIO	UND	15	SOLIDOR	98,00	1.470,00
194	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	CX	5	CREMER	50,30	251,50
197	AVENTALDESCARTAVEL PCT/10 UND	PCT	30	ANADONA	21,00	630,00
200	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº0	UND	3	ROMED	4,00	12,00
201	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº1	UND	3	ROMED	3,00	9,00
203	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº3	UND	3	ROMED	3,00	9,00
204	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº4	UND	3	ROMED	3,00	9,00
205	CATETER INTR. ANGIOCATH 14G	UND	1000	DESCARPACK	0,89	890,00
208	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G	UND	5000	DESCARPACK	0,89	4.450,00
210	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD.	UND	750	MEDSONDA	1,66	1.245,00
211	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08	UND	600	MEDSONDA	0,71	426,00
212	CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND	CX	15	TECHNOFIO	124,00	1.860,00
214	CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND	CX	15	TECHNOFIO	120,00	1.800,00
216	CATGUT CROM. 4 C/AG C/24 UND	CX	15	TECHNOFIO	119,00	1.785,00
217	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND	CX	15	TECHNOFIO	113,00	1.695,00
219	CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND	CX	15	TECHNOFIO	100,00	1.500,00
220	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	CX	15	TECHNOFIO	100,00	1.500,00
221	CLAMP UMBILCAL PCT C/100 UND	PCT	6	SOLIDOR	39,50	237,00
223	CLORHEXIDINA 5% ALCOOLICA 1000ML	LT	50	RIOQUIMICA	19,10	955,00
224	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07L	UND	250	DESCARPACK	4,40	1.100,00
225	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13L	UND	500	DESCARPACK	5,40	2.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

227	COLET. URINA INF. FEMININO PCT/10 UND	PCT	10	SOLIDOR	4,85	48,50
228	COLET. URINA INF. MASCULINO PCT/10 UND	PCT	10	SOLIDOR	4,85	48,50
229	COLET. URINA SIST. ABERTO 2.000ML	UND	500	MEDSONDA	1,16	580,00
230	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	UND	400	MEDIX	4,40	1.760,00
233	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL (SONAR PORTATIL) DF 4002	UND	3	MD	380,00	1.140,00
234	DETERGENTE ENZIMATICO GALAO C/5L	GL	12	PROLINK	95,50	1.146,00
235	EQUIPO INFUSOR 02 VIAS	UND	2500	SOLIDOR	0,91	2.275,00
236	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE	UND	60	SOLIDOR	3,65	219,00
237	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO	UND	5000	SOLIDOR	1,15	5.750,00
238	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS COMPLETO	UND	1000	SOLIDOR	1,60	1.600,00
240	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/ CAPA.	UND	750	MISSNER	10,49	7.867,50
241	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/ CAPA.	UND	300	MISSNER	7,19	2.157,00
244	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	UND	50	MISSNER	3,99	199,50
245	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	FR	6	ADLIN	6,49	38,94
246	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	LT	10	FACILIMPE	15,99	159,90
247	FRALDA DESC. ADULTO EXG. C/07 UND	PCT	250	SLIM	19,99	4.997,50
250	FRALDA DESCARTAVEL P C/15 UND	PCT	25	SLIM	13,64	341,00
251	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8 UND	PCT	60	SLIM	12,99	779,40
254	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%GL DE 5 LITRO	GL	10	CICLO FARMA	8,89	88,90
255	KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	150	KOLPLAST	3,27	490,50
256	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	250	KOLPLAST	3,10	775,00
258	KIT NEBULIZADOR ADULTO	UND	12	INCOTERM	9,59	115,08
259	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	UND	12	INCOTERM	6,99	83,88
264	KIT P/ GLICEMIA ONCAL PLUS	UND	60	ON CALL PLUS	39,00	2.340,00
265	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 C/50	CX	3	SOLIDOR	7,30	21,90
266	LAMINA FOSCA N/LAPIDADA 26X76 C/50	CX	5	SOLIDOR	7,30	36,50
267	LAMINA P/BISTURI 15 C/100 UND.	CX	10	SOLIDOR	28,50	285,00
268	LAMINA P/BISTURI 20 C/100 UND.	CX	8	SOLIDOR	28,50	228,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

269	LAMINA P/BISTURI 22 C/100 UND.	CX	10	SOLIDOR	28,50	285,00
270	LAMINA P/BISTURI 23 C/100 UND.	CX	10	SOLIDOR	28,50	285,00
271	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND.	CX	25	SOLIDOR	28,50	712,50
272	LANCETA DE SEGURANÇA 28G CX C/ 100UND	CX	10	DESCARPACK	14,99	149,90
273	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0	PAR	1000	DESCARPACK	1,60	1.600,00
274	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,5	PAR	1000	DESCARPACK	1,60	1.600,00
275	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0	PAR	750	DESCARPACK	1,60	1.200,00
276	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	CX	250	UNIGLOVES	2,12	530,00
277	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	CX	675	UNIGLOVES	15,50	10.462,50
279	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	CX	563	UNIGLOVES	15,50	8.726,50
280	MASC. DESC. TRIPLA. CX C/50 UND	CX	60	MEDIX	5,99	359,40
281	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	UND	10	BESMED	12,00	120,00
282	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL	UND	10	BESMED	12,00	120,00
283	MONONYLON 0 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	27,90	837,00
284	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	27,90	837,00
285	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	27,90	837,00
286	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	32,00	960,00
287	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	31,00	930,00
288	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND	CX	6	TECHNOFIO	31,00	186,00
289	NEBULIZADOR 1 SAIDA PORTATIL	UND	6	INCOTERM	117,00	702,00
290	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	UND	8	DANNY	3,39	27,12
291	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M	RL	10	HARBO	62,00	620,00
294	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M	RL	10	HARBO	165,00	1.650,00
295	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 40CM X 100M	RL	15	HARBO	200,00	3.000,00
296	PAPEL LENÇOL 50X50	RL	50	DESCARPACK	8,19	409,50
297	PAPEL LENÇOL 70X50	RL	50	DESCARPACK	9,90	495,00
298	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	RL	50	BIONET	29,00	1.450,00
302	SCALP 21G C/100 UND	CX	30	SOLIDOR	19,80	594,00
303	SCALP 23G C/100 UND	CX	75	SOLIDOR	17,90	1.342,50
304	SCALP 25G C/100 UND	CX	75	SOLIDOR	19,49	1.461,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

305	SCALP 27G C/100 UND	CX	10	SOLIDOR	16,90	169,00
306	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	CX	250	DESCARPACK	21,90	5.475,00
307	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	CX	200	DESCARPACK	20,50	4.100,00
308	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	CX	300	DESCARPACK	23,90	7.170,00
309	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	CX	400	DESCARPACK	38,90	15.560,00
310	SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	CX	300	DESCARPACK	32,90	9.870,00
311	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06	UND	40	MEDSONDA	0,74	29,60
312	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08	UND	75	MEDSONDA	0,71	53,25
313	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10	UND	25	MEDSONDA	0,74	18,50
314	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.04	UND	25	MEDSONDA	1,60	40,00
315	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.06	UND	25	MEDSONDA	0,84	21,00
316	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.08	UND	25	MEDSONDA	1,00	25,00
317	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.10	UND	25	MEDSONDA	1,04	26,00
318	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.12	UND	25	MEDSONDA	0,85	21,25
320	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC	UND	75	SOLIDOR	3,76	282,00
321	SONDA FOLLEY 2V N.16 BL.30CC	UND	50	SOLIDOR	2,89	144,50
322	SONDA FOLLEY 2V N.18 BL.30CC	UND	50	SOLIDOR	2,89	144,50
323	SONDA FOLLEY 2V N.20 BL.30CC	UND	50	SOLIDOR	2,89	144,50
324	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 10	UND	18	TAYLOR	11,90	214,20
325	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERALCOM GUIA Nº 12	UND	12	TAYLOR	14,99	179,88
326	SONDA URETRAL N.06	UND	50	MEDSONDA	0,54	27,00
327	SONDA URETRAL N.10	UND	50	MEDSONDA	0,53	26,50
328	SONDA URETRAL N.12	UND	250	MEDSONDA	0,73	182,50
330	SONDA URETRAL N.16	UND	250	MEDSONDA	0,53	132,50
333	TUBO DE LATEX 200 C/15 MTS	PCT	10	GOIAIS LATEX	46,80	468,00
334	TUBO DE SILICONE P/ OXIGÊNIO Nº204 C/15 MTS	MTS	25	KINNER	220,00	5.500,00
335	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,0	UND	5	SOLIDOR	3,57	17,85
336	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5	UND	5	SOLIDOR	3,57	17,85
337	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,0	UND	5	SOLIDOR	3,57	17,85
338	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5	UND	5	SOLIDOR	3,57	17,85



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

339	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8,0	UND	5	SOLIDOR	3,57	17,85
340	VICRYL C/AG N-0.0 CX C/36 ENV	CX	5	TECHNOFIO	260,00	1.300,00
341	VICRYL C/AG N-1.0 CX C/36 ENV	CX	5	TECHNOFIO	240,00	1.200,00
342	VICRYL C/AG N-2.0 CX C/36 ENV	CX	5	TECHNOFIO	240,00	1.200,00
343	VICRYL C/AG N-3.0 CX C/36 ENV	CX	5	TECHNOFIO	240,00	1.200,00
					TOTAL	174.219,96

PRODUTOS LABORATORIAIS

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
344	ACIDO URICO LIQ. 120T	KIT	18	LABTEST	84,00	1.512,00
345	AGUA NAO EST. DEONIZADA 5L	LT	30	CICLO FARMA	11,90	357,00
346	AGUA OXIGENADA 1000ML	FR	24	VIC PHARMA	8,80	211,20
347	ALBUMINA LIQUIFORM 250ML	FR	18	LABTEST	52,00	936,00
348	ALCOOL 70% 1000ML	LT	120	CICLO FARMA	8,79	1.054,80
349	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	FR	36	CICLO FARMA	18,90	680,40
350	ALGODAO HIDROFILO 500G	RL	60	MARIOL	13,79	827,40
351	ALT GOT LIQUIFORM	KIT	18	LABTEST	152,00	2.736,00
352	ANTICOAGULANTE GLISTAB 20ML	FR	10	LABTEST	13,50	135,00
353	ANTICOAGULANTE HEMISTAB 20ML	FR	10	LABTEST	20,20	202,00
354	AST GOT LIQUIFORM	KIT	18	LABTEST	154,00	2.772,00
355	AZUL DE METILENO 1000ML	FR	10	NEW PROV	24,50	245,00
356	BILIRRUBINA	KIT	14	LABTEST	111,00	1.554,00
357	COLESTEROL ENZ. LIQUIFOR. 200 TESTES	KIT	18	LABTEST	132,00	2.376,00
358	COLESTEROL HDL 100 TESTES	KIT	18	LABTEST	41,50	747,00
359	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	PCT	10	SR	49,00	490,00
360	CORANTE GIEMSA 1000ML	FR	10	DOLES	104,00	1.040,00
361	CREATININA K CINETICA	KIT	18	LABTEST	54,90	988,20
362	CREATININA PONTO FINAL 100 TESTE	KIT	18	LABTEST	54,90	988,20
363	DENGUE IGG/IGM	KIT	18	LABTEST	359,00	6.462,00
364	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 12X75	UND	12	J.PROLAB	8,29	99,48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

365	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100	UND	12	J.PROLAB	8,49	101,88
366	FITA P/URINA C/150 UND	UND	24	LABTEST	177,00	4.248,00
367	GLICOSE ENZ.LIQ.PAP 500 TESTES	KIT	24	LABTEST	49,90	1.197,60
368	HEMOGLOBINA 43 TESTES	KIT	18	LABTEST	49,90	898,20
370	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND	CX	20	SOLIDOR	4,99	99,80
371	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50	CX	20	SOLIDOR	5,50	110,00
372	LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND	CX	20	PERFECTA	5,94	118,80
373	LAMINULAS P/MICROSC.24X24 C/100 UND	CX	20	PERFECTA	6,54	130,80
374	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND.	CX	36	ADVANTIVE	7,79	280,44
375	LUGOL FRACO 1000ML	FR	10	NEW PROV	40,00	400,00
376	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL P. CX C/100	CX	250	UNIGLOVES	15,50	3.875,00
377	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL M. CX C/100	CX	250	UNIGLOVES	15,50	3.875,00
378	OLEO P/IMERSAO LAB. 100ML	FR	8	NEW PROV	22,50	180,00
379	PANOTICO INSTANTE PROV	KIT	12	NEW PROV	63,00	756,00
380	PCR C/ 100 TESTES	KIT	18	LABTEST	128,00	2.304,00
381	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL C/1000	PCT	6	LABOR IMPORT	12,90	77,40
382	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND	PCT	6	LABOR IMPORT	22,90	137,40
383	SORO ANTI A	FR	15	LABTEST	24,90	373,50
384	SORO ANTI B	FR	15	LABTEST	24,90	373,50
385	SORO ANTI D (RH)	FR	15	LABTEST	24,90	373,50
386	SORO ANTI RH	FR	15	LABTEST	44,00	660,00
389	TESTE P/GRAVIDEZ C/25 TIRAS	KIT	18	LABTEST	39,00	702,00
390	TRIGLICERIDES LIQUIFORM	KIT	18	LABTEST	279,00	5.022,00
391	TUBO CAPILAR S/HEPARINA C/500 UND.	UND	30	CRL	46,00	1.380,00
394	UREIA CE(COLOR. ENZ.)	KIT	18	LABTEST	167,00	3.006,00
395	VDRL PRONTO C/250 TESTE	KIT	18	LABTEST	50,00	900,00
					TOTAL	57.994,50

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
------	---------	------	-------	-------	---------	----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

397	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 2.1 REFIL 4ML	UND	23	3M	159,00	3.657,00
399	AGULHA DESC GENGIVAL 27G LONGAC/100	CX	25	PROCARE	32,00	800,00
400	AGULHA DESC GENGIVAL 30G CURTA C/100	CX	25	PROCARE	32,00	800,00
401	AGULHA DESC GENGIVAL 30G EX. CURTA C/100	CX	25	PROCARE	29,90	747,50
402	ALAVANCA APICAL N° 301	UND	3	FAVA	54,00	162,00
405	ALCOOL 70% C/1000ML	LT	113	CICLO FARMA	8,90	1.005,70
407	ANESTESICO ALPHACAINE 2% C/V CX C/50TB	CX	38	DFL	104,00	3.952,00
408	ANESTESICO LISDOTESIM 3% C/V CX/50TB	CX	33	DLA	79,00	2.607,00
409	ANESTESICO MEPIADRE 2% C/V CX C/50TB	CX	28	DFL	169,00	4.732,00
410	ANESTESICO TOPICO BENZOTOP C /12G	UND	30	DFL	9,90	297,00
412	ARMÁRIO VITRINE EM AÇO C/02 PORTAS, 3 PRATELEIRAS MED. 160X35X70	UND	1	MODELO	926,00	926,00
413	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 21 LITROS	UND	1	STERMX	5.840,00	5.840,00
414	BABADOR DESC. PCT C/100 UND	PCT	30	BIODINAMICA	22,50	675,00
415	BANDEJA 24X18	UND	8	FORTINOX	57,00	456,00
418	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO (FG) N° 02	UND	3	KAVO	17,00	51,00
419	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO (FG) N° 03	UND	3	KAVO	17,00	51,00
420	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO (FG) N° 06	UND	3	KAVO	17,00	51,00
423	BROCA CARBIDE PARA BAIXO ROTAÇÃO N° 06	UND	3	KAVO	13,00	39,00
424	BROVA CARBIDE ESFERICA HASTE LONGA N° 06	UND	3	ANGELUS	19,00	57,00
426	CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON	UND	6	SCHUSTER	659,00	3.954,00
427	CLOREXIDINA 2% 100ML	FR	15	MAQUIRA	15,50	232,50
428	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500 UND 09 FIOS	PCT	75	ECOMAX	18,50	1.387,50
429	COMPRESSOR ODONTOLOGICO ISENTO DE OLEO 45L 220V	UND	2	FIAC	3.450,00	6.900,00
431	CONTRA ÂNGULO	UND	5	SCHUSTER	891,00	4.455,00
432	CUNHA DE MADEIRA COLOR C/100	PCT	24	IODONTOSUL	22,90	549,60
433	CURATIVO ALVEOLAR 10G	UND	12	BIODINAMICA	58,40	700,80
434	DESTILADOR DE AGUA 220V	UND	1	CRISTOFOLI	1.080,00	1.080,00
436	ESPELHO CLINICO C/CABO	UND	24	GOLGRAN	9,50	228,00
437	EUGENOL C/20ML	UND	24	MAQUIRA	18,50	444,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

438	FICHARIO DE MESA P/ FICHAS 6X9	UND	1	ACRIMET	182,00	182,00
439	FIO DE NYLON N°03 C/AG 1,5CM	CX	18	TECHNOFIO	47,00	846,00
440	FIO DE SUTURA SEDA 2-0 C/24 UND	CX	18	TECHNOFIO	49,00	882,00
441	FIO DENTAL 500MTS	TB	18	HILLO	16,20	291,60
445	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	1	SCHUSTER	499,00	499,00
447	HEMOLIQUILÍQUIDO 10ML	UND	18	TECHNEW	22,90	412,20
449	HYDRO C	UND	24	DENTSPLY	44,50	1.068,00
450	IONOMERO VID RESTAURADOR PÓ A2 10G+LIQ 8ML	UND	18	FGM	53,00	954,00
451	LAMINA P/ BISTURI N°15 CX C/100 UND	CX	15	SOLIDOR	28,50	427,50
452	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	CX	150	UNIGLOVES	14,90	2.235,00
453	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PP. C/100	CX	113	UNIGLOVES	14,90	1.683,70
454	MASCARA DESC TRIPLA C/50	CX	113	MEDIX	5,84	659,92
455	MATRIZ DE ACO 5MM	UND	50	PREVEN	2,14	107,00
456	MATRIZ DE ACO 7MM	UND	50	PREVEN	2,53	126,50
457	MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO	UND	5	SCHUSTER	259,00	1.295,00
458	MOCHO NYLON C/ ENCOSTO C/ RODÍZIOS	UND	1	MODELO	539,00	539,00
459	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	UND	24	DANNY	3,80	91,20
460	OLEO LUBRIFICANTE AR BR C/ BICO 200ML	FR	15	MAQUIRA	43,50	652,50
461	OTOSPORIN GOTAS 10ML	FR	20	FORMOQUIMICA	14,80	296,00
462	OXIDO DE ZINCO PO 50G	TB	20	MAQUIRA	6,80	136,00
465	RESINA P/REPOS. A2	UND	30	3M	30,00	900,00
466	RESINA P/REPOS. A3	UND	30	3M	30,00	900,00
467	RESINA P/REPOS. A3,5	UND	30	3M	30,00	900,00
468	RESINA P/REPOS. B2	UND	30	FLOW	30,00	900,00
469	RESINA P/REPOS. C2	UND	30	FLOW	30,00	900,00
470	RESINA P/RESOP. A1	UND	30	3M	30,00	900,00
472	SELADORA 25CM BIVOLT	UND	1	BIOTRON	319,00	319,00
475	SUGADOR DESC PCT C/40 UND	PCT	80	SSPLUS	9,90	792,00
476	SUGADOR EDONDONTICO PCT C/20 UND	PCT	40	SSPLUS	19,40	776,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

479	TIRA DE POLIESTER C/50	PCT	25	PREVEN	2,37	59,25
480	TOUCA DESC. SANFONADA PCT C/100 UND	PCT	60	DESCARPACK	10,40	624,00
481	TRICRESOL FORMALINA 10ML	FR	23	BIODINAMICA	9,70	223,10
482	ULTRASOM C/ JATO DE BICARBONATO BIVOLT	UND	1	GNATUS	2.700,00	2.700,00
483	VERNIZ CAVITINE C/15ML	FR	30	SSWHITE	39,90	1.197,00
TOTAL						72.312,07
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 821.056,23 (oitocentos e vinte e um mil cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1. O valor global da presente avença é de **Valor Total: R\$ 821.056,23 (oitocentos e vinte e um mil cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)**. Os pedidos dos medicamentos a serem adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde**, serão realizados ao longo da vigência deste Contrato e deverão ser fornecidos de forma parcelada, a ser pago mediante a entrega dos itens e em conformidade com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela **Gestor do Contrato**, acompanhadas da:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até o 30º (trigésimo) dias do mês subsequente ao da entrega dos objetos licitado, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada nesta cláusula, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do CONTRATADO dos itens ou através de cheque nominal.

3.4. Por ocasião da aquisição dos itens o CONTRATADO deverá apresentar a Ordem de Fornecimento assinada pelo Secretário Responsável pela pasta e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, com endereço na **Rua Benedito Leite, nº 57, Centro, CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá **vigência até 31 de dezembro de 2024**, contado a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0208 – Fundo Municipal de Saúde
FONTE DE RECURSO:	600 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS do Governo Federal
PROJETO/ATIVIDADE:	10 301 0037 2025 0000 – Manutenção da Farmácia Básica 10 301 0037 2026 0000 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 516.529,70 (quinhentos e dezesseis mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0208 – Fundo Municipal de Saúde
FONTE DE RECURSO:	621 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS do Governo Estadual
PROJETO/ATIVIDADE:	10 301 0037 2126 0000 – Manutenção do FMS
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 304.526,53 (trezentos e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos)

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.1.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar os medicamentos no prazo constante do Termo de Referência, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) Entregar os medicamentos objeto do Termo de Referência, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) Atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) Manter, durante toda a vigência do Contrato, as mesmas condições da habilitação;
- e) Os medicamentos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os medicamentos ofertados;
- g) Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pela CONTRATANTE;
- i) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do Contrato sem a expressa concordância do CONTRATANTE;
- j) Responder por eventuais danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros durante a vigência do Contrato por seus agentes ou prepostos.

6.2. O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência e no futuro Contrato;
- b) Comunicar formal e imediatamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no fornecimento dos medicamentos, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- f) Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas;
- g) A fiscalização exercida pela CONTRATADA não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do fornecimento.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Carolina** pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a.1) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- a.2) Não manter a proposta;
- a.3) Fraudar na execução do contrato;
- a.4) Comportar-se de modo inidôneo;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega os materiais contratados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

c) Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do Contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada, e na Lei Federal nº 10.520/2002, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

c) Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

d) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas na Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS**

9.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas na Lei n.º 8.666/1993.

9.5. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.6. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.7. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.8. A Administração rejeitará, no todo, aquisição dos itens em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.9. Integram o presente Contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.10. A CONTRATADA, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximidos a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO:

10.1. O foro da Comarca de **Carolina/MA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.**

10.2. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Carolina/MA, 26 de fevereiro de 2024.

LEONARDO DE SOUSA COELHO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

PARMENIDES DO
NASCIMENTO SOUSA DA
SILVA:05017825320

Assinado de forma digital por
PARMENIDES DO NASCIMENTO
SOUSA DA SILVA:05017825320
Dados: 2024.02.26 16:13:08 -03'00'

PARMÊNIDES DO N. SOUSA DA SILVA
Representante Legal da **SANTE HOSPITALAR EIRELI**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF: 621.170.60307	CPF: 061.147.893-30